

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**LEI MUNICIPAL N.º 208 DE 21/10/1998**

**Rua: Niterói, 121 - Centro – São Pedro do Iguaçu- PR (45)3255-8000**

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10/2016**

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Pedro do Iguaçu/PR, período 2016-2025.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 208/98, de 21 de outubro de 1998, e suas alterações feitas pelas Leis Municipais, 374/2004 e 597/2010, em reunião extraordinária realizada no dia 28 de Novembro de 2016, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, 121, Centro,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 8.069/90, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 161, de 04 de dezembro de 2013 - CONANDA, que recomenda que todos os Estados e Municípios da federação elaborem, implantem e implementem os seus respectivos Planos Decenais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 171, de 04 de dezembro de 2014, CONANDA, que “Estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e altera os prazos dispostos na Resolução N.º 161, de 03 de dezembro de 2013”;

**CONSIDERANDO** a plenária do CMDCA realizada no dia 28 de novembro de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** APROVAR o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Pedro do Iguaçu PR, para o período de 2016-2025:

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**LEI MUNICIPAL N.º 208 DE 21/10/1998**  
**Rua: Niterói, 121 - Centro – São Pedro do Iguaçu- PR (45)3255-8000**

São Pedro do Iguaçu, 28 de novembro de 2016.

**Lurdes Maria de Souza**  
Presidente do CMDCA

Publicado no: Jornal do Oeste

Edição: 9.330

Página: 21

Data: 29/11/2016